



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 647, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(201).....R\$ 80.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(202).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

(noventa e cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(302).....R\$ 30.000,00

04.122.0003.1008 – Aquisição de Área de Terras

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(325).....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

(noventa e cinco mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Setembro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento